ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR., e inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, brasileiro**,** casado, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 052/2018**, resolve registrar preços da empresa **EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.718.950/0001-07, com sede na Rua Gumercindo Saraiva - 65 - CEP: 86.015-250, neste ato representado pelo Senhor **MATHEUS NEGREIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Leblon - 79 - Jardim Higienópolis - CEP: 86.015-210, na cidade de Londrina – Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 1.378.714-0 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 214.711.429-49, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade até **06/09/2019** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **052/2018** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS **MATHEUS NEGREIRO DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 214.711.429-49

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2018.**

**LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS EM 03 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**VALOR: R$ 17.088,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA |  UNIT |  TOTAL |
|  |  | **MATERIAIS** |  |  |  |
| 01 | 24 mts | Mangueira azul água | Dabi Atlante | 30,00 | 720,00 |
| 02 | 30 mts | Mangueira fina 3.3 para água | Dabi Atlante | 8,00 | 240,00 |
| 03 | 60 mts | Mangueira de sugador | Dabi Atlante | 10,00 | 600,00 |
| 04 | 27 mts | Mangueira conrrugada média | Dabi Atlante | 20,00 | 540,00 |
| 05 | 27 mts | Mangueira conrrugada fina | Dabi Atlante | 18,00 | 486,00 |
| 06 | 18 mts | Mangueira conrrugada grossa | Dabi Atlante | 23,00 | 414,00 |
| 07 | 12 unid | Bicos de sugador alumínio com borracha | Dabi Atlante | 65,00 | 780,00 |
| 08 | 06 unid | Ejetor sugador | Dabi Atlante | 90,00 | 540,00 |
| 09 | 06 unid | Telas separador de detritos | Dabi Atlante | 8,00 | 48,00 |
| 10 | 06 unid | Filtros separador de detritos meio mangueira | Dabi Atlante | 35,00 | 210,00 |
| 11 | 06 unid | Lâmpadas | Dabi Atlante | 35,00 | 210,00 |
| 12 | 06 unid | Pilotos sugador | Dabi Atlante | 85,00 | 510,00 |
| 13 | 45 mts | Mangueira tripla pontas | Dabi Atlante | 20,00 | 900,00 |
| 14 | 03 unid | Seringa tríplice | Dabi Atlante | 190,00 | 570,00 |
| 15 | 06 unid | Terminal de baixa rotação | Dabi Atlante | 110,00 | 660,00 |
| 16 | 06 unid | Terminal de alta rotação | Dabi Atlante | 110,00 | 660,00 |
|  |  | TOTAL |  |  | 8.088,00 |
|  |  | **SERVIÇOS** |  |  |  |
| 01 | 06 srv | Mão de obra |  | 1500,00 | 9000,00 |
|  |  | Total geral |  |  | **17.088,00** |

**OBS: Os produtos e serviços do lote 01 quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS MATHEUS NEGREIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 214.711.429-49

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

 OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.